

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 15/10/2008

(*) Portaria/MEC nº 1.250, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2008



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: ESAD – Treinamento, Aperfeiçoamento e Especialização Ltda.		UF: DF
ASSUNTO: Credenciamento especial da ESAD – Escola de Administração e Negócios, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, para a oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Gestão Empresarial e em Gestão de Projetos, em regime presencial.		
RELATOR: Antônio de Araújo Freitas Júnior		
PROCESSO Nº: 23000.004248/2007-20		
SAPIEnS Nº: 20060013464		
PARECER CNE/CES Nº: 168/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/9/2008

I – RELATÓRIO

A ESAD – Treinamento, Aperfeiçoamento e Especialização Ltda. solicitou a este Ministério, com base nos preceitos da Resolução CNE/CES nº 1/2007 e do Parecer CNE/CES nº 908/98, o credenciamento especial para cursos de especialização (não-IES) da ESAD – Escola de Administração e Negócios, com vistas à oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, apresentando para tal finalidade os projetos pedagógicos dos cursos de especialização em Gestão Empresarial e em Gestão de Projetos.

Quanto à análise do pleito, a Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior manifestou-se por meio do Relatório MEC/SESu/DESUP nº 34/2008, o qual passo a transcrever:

Histórico

(...)

Extraiu-se do projeto que instruiu o presente processo que a ESAD Escola de Administração e Negócios, inscrita no CNPJ sob o nº 01.662.581/0001-61, é uma instituição de Direito Privado, que atua há 23 anos no mercado nacional, planejando e colocando em prática cursos em classes especiais, formadas com exclusividade para as organizações, ou em conjunto com participantes de outras organizações. A ESAD Treinamento, Aperfeiçoamento e Especialização Ltda., mantenedora da ESAD Escola de Administração e Negócios, tem sede e estabelecimento no Setor SRTVS QD 701, Conjunto E, Bloco I, Sala 302, Edifício Palácio do Rádio I, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, tem o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRC 532.0084390-1, datado de 20/2/97. A administração da sociedade é exercida pelo Sócio Administrador, Rogério Pereira Nunes. A Escola de Administração e Negócios está situada na SCS Quadra 07, Bloco A, Edifício Torre do Pátio Brasil Shopping, salas 509, 525, 527, 715, 717, Brasília/DF, endereço onde serão oferecidos os cursos.

ESAD – Escola de Administração e Negócios surgiu no Rio de Janeiro, com a finalidade de ocupar nichos da capacitação de pessoal nas áreas de Administração Pública e Privada e já atendeu um número próximo a 60.000 profissionais em diversos programas. Com a transferência da ESAD – Escola de Administração e Negócios para Brasília, no Rio de Janeiro passou a funcionar a ESAD – Consultoria, que, conveniada com a ESAD de Brasília e outras instituições, atende hoje a programas específicos.

A ESAD – Escola de Administração e Negócios já atua na oferta de cursos de Pós-graduação lato sensu, presenciais, em parceria com as Faculdades Integradas Anglo-Americano – FIAA, devidamente credenciada pelo MEC, desde 2003, vem oferecendo os seguintes cursos: MBA em Recursos Humanos; MBA em Marketing; MBA em Finanças; MBE em Gestão Empresarial; MBA em Gerência de Projetos. No segmento da oferta de Cursos Especiais, a par da experiência já adquirida na oferta da Pós-graduação lato sensu, a ESAD – Escola de Administração e Negócios oferece, também, cursos de treinamento e aperfeiçoamento, nas cidades de Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza, Belo Horizonte, Manaus, dentre outras, já tendo capacitado mais de 50.000 profissionais.

Promovidas as análises documentais pertinentes à Secretaria de Educação Superior e em atendimento à legislação vigente, os autos foram encaminhados à Comissão de Verificação constituída pelos professores Josefa Sônia Pereira da Fonseca (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo) e Osmar Gasparetto (Universidade Estadual de Maringá), os quais mediante o Despacho do Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior nº 71/2008-MEC/SESu/DESUP/COACRE/SECOV, datado de 7/4/2008, procederam à análise dos Projetos Pedagógicos, bem como à verificação in loco das condições existentes para o credenciamento pleiteado.

Após a apresentação do relatório da Comissão de Verificação, o processo foi encaminhado a esta Secretaria para apreciação das informações nele contidas.

Cabe informar que a Comissão de Verificação considerou os projetos pedagógicos apresentados viáveis e em consonância com as exigências legais, com perspectiva de adequada implantação para o curso de especialização em Gestão Empresarial e Gestão de Projetos; a Escola reúne condições para oferecer as 70 (setenta) vagas solicitadas para cada curso.

Mérito

A análise do processo evidenciou que a interessada atendeu às exigências estabelecidas no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, com vistas ao credenciamento da Escola de Administração e Negócios para a oferta dos referidos cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial. Conforme o Registro SAPIEnS em tela, a Escola apresentou documentação suficiente para comprovar a disponibilidade do imóvel localizado na SCS Quadra 7, Bloco A, Ed. Torre Pátio Brasil Shopping, salas 509, 525, 527, 715 e 717 – Brasília-DF, com vista ao funcionamento dos cursos ora propostos.

Dando continuidade à sua tramitação, o processo foi encaminhado para a Comissão Verificadora com a finalidade de averiguar as condições existentes para o credenciamento da Escola, bem como analisar os projetos pedagógicos dos cursos.

Das informações apresentadas no relatório da Comissão Verificadora (em anexo), constata-se que a Escola de Administração e Negócios possui corpo docente capacitado, projeto pedagógico adequado e infra-estrutura apropriada ao

desenvolvimento dos cursos de especialização em Gestão Empresarial e Gestão de Projetos.

Conforme relação nominal que consta do relatório da Comissão Verificadora, o corpo docente do curso atende ao requisito exigido na Resolução CNE/CES nº 1/2007, art. 4º, a qual estabelece que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de professores sejam portadores do título de mestre ou doutor obtido em programa de pós-graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES.

Em atendimento à legislação vigente, para comprovar a titulação do referido Corpo Docente foi solicitado à Instituição, através do Ofício nº 4.351/2008-MEC/SESu/DESUP, o envio das cópias da maior titulação de cada docente e as respectivas disciplinas que irão ministrar.

Em resposta, a Instituição encaminhou Ofício s/nº, datado de 18/6/2008 (doc. nº 033597/2008-34) apresentando um total de 12 (doze) professores para ministrar disciplinas no curso de Gestão Empresarial e 14 (quatorze) professores para o curso de Gestão de Projetos.

O corpo docente do curso de especialização em Gestão Empresarial está constituído por 12 (doze) professores. A distribuição da titulação do corpo docente para o curso está contida na Tabela abaixo.

Tabela 1. Curso de Gestão Empresarial

Coordenador: Aiporê Rodrigues de Morais		
Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
<i>Doutor</i>	2	17%
<i>Mestre</i>	8	66%
<i>Especialista</i>	2	17%
<i>Total</i>	12	100%

O corpo docente do curso de especialização em Gestão de Projetos está constituído por 14 (quatorze) professores. A distribuição da titulação do corpo docente para os cursos está contida na Tabela abaixo.

Tabela 2. Curso de Gestão de Projetos

Coordenador: Aiporê Rodrigues de Morais		
Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
<i>Doutor</i>	2	14%
<i>Mestre</i>	11	79%
<i>Especialista</i>	1	7%
<i>Total</i>	14	100%

Segundo o Relatório da Comissão de Verificação, o item corpo docente foi considerado integralmente atendido, conforme determina a legislação vigente. A Comissão ressaltou que o corpo docente indicado para ministrar as disciplinas nos cursos tem grande experiência profissional. Os docentes mantêm aderência com os conteúdos que devem ministrar, há professores suficientes para as disciplinas propostas para o curso e a relação aluno/docente é adequada para as vagas que irão oferecer.

Os professores previstos para ministrar aulas no curso serão contratados por aula-hora e horas de orientação.

Conforme relato da Comissão, o Profº. Aiporê Rodrigues de Morais está indicado para a coordenação dos cursos, possui o título de Doutor em Estatística pela

Sheffield University – UK, junho/1993, reconhecido em 28/10/1993 pela Universidade de Minas Gerais e Mestre em Estatística pela Universidade Estadual de Campinas/1982, possui uma longa experiência no Magistério Superior.

Consoante os Verificadores, os Projetos Pedagógicos apresentados prevêm para o curso a seguinte carga horária:

Carga Horária do Curso: Gestão Empresarial

Área de Concentração	Teórica	240
	Prática	-
	Sub-total	240
Área Conexa	Teórica	144
	Prática	100
	Sub-total	244
	Total	484

Carga Horária do Curso: Gestão de Projetos

Área de Concentração	Teórica	240
	Prática	-
	Sub-total	240
Área Conexa	Teórica	144
	Prática	100
	Sub-total	244
	Total	484

Conforme o Projeto Pedagógico, a metodologia dos cursos será baseada em: aulas expositivas; aulas interativas; grupos de discussão; seminários; debates; apresentação de trabalhos; atividades em grupo; jogos e simulações; desenvolvimento de projetos de pesquisa; estudos de caso; e realização de exercícios estruturados. Além do Trabalho de Conclusão do Curso, os alunos serão incentivados a elaborar outros trabalhos de cunho científico vivenciados no decorrer do curso.

Segundo a Comissão de Verificação, as atividades complementares não estão previstas nos projetos dos cursos.

Ainda, segundo a Comissão, os projetos pedagógicos dos cursos estão estruturados de forma adequada, com objetivos claros e perfil dos egressos bem definidos.

As aulas para os cursos de especialização em Gestão Empresarial e Gestão de Projetos serão ministradas semanalmente, de segunda a sexta-feira, à noite, e aos sábados, pela manhã e à tarde. O curso está programado para ser cumprido em 18 (dezoito) meses. Serão oferecidas 70 (setenta) vagas para cada curso.

O critério de seleção dos candidatos envolve análise de Curriculum Vitae.

Segundo o projeto pedagógico, a avaliação dos alunos será feita por meio de provas mensais. A matéria cobrada é sempre relativa às disciplinas já ministradas, a nota mínima deve corresponder a 70% do aproveitamento (acertos). Considera-se aprovado o aluno que obtiver no mínimo a nota 7.0 (sete) em todas as disciplinas, frequência mínima de 75% a cada disciplina e ter aprovado o Trabalho de Curso com nota igual ou superior a 7.0 (sete).

A relação das disciplinas que compõem a estrutura curricular do curso se encontra no Relatório da Comissão de Verificação, em anexo.

A Comissão de Verificação apresentou relatório, datado de 19/4/2008, atribuindo às dimensões avaliadas no projeto apresentado, os seguintes percentuais de atendimento:

QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos Essenciais	Aspectos Complementares
Dimensão 1 (Contexto Institucional)	100%	100%
Dimensão 2 (Organização Pedagógica)	100%	89%
Dimensão 3 (Corpo Docente)	100%	100%
Dimensão 4 (Instalações)	100%	75%

* Para que o credenciamento especial possa vir a ser considerado pela Secretaria de Educação Superior, é necessário que todos os Aspectos Essenciais (Dimensões 1, 2, 3 e 4) sejam atendidos em 100% e os Aspectos Complementares em, no mínimo, 75%.

Considerações da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

A Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, por sua diretora-substituta Dra. Helena S. Fushimi Casadio, indica que

Tendo em vista o atendimento das exigências referentes à documentação fiscal e para-fiscal, considerando a conformidade da proposta institucional com a legislação aplicável, bem como o relatório da Comissão de Verificação, encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação, com vistas ao credenciamento da Escola da Administração e Negócios situada no SCS Quadra 7, Bloco A, - Edifício Torre do Pátio Brasil Shopping, salas 509, 525, 527 e 715/717, mantida pela ESAD - Treinamento, Aperfeiçoamento e Especialização Ltda., situada no Setor SRTVS Quadra 701, Conjunto E, Bloco I, sala 302, Edifício Palácio do Rádio I, Asa Sul, ambas situadas na Região Administrativa do Distrito Federal, RA I, para a oferta de curso de especialização em Gestão Empresarial e Gestão de Projetos, em nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial, com 70 (setenta) vagas cada curso.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente ao credenciamento especial da ESAD Escola de Administração e Negócios, com sede no SCS Quadra 7, Bloco A, Edifício Torre do Pátio Brasil Shopping, salas 509, 525, 527 e 715/717, em Brasília, no Distrito Federal, para a oferta de cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente nesse endereço e na área de Administração, a partir da oferta dos cursos de Gestão Empresarial e de Gestão de Projetos, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos, com base no estabelecido na Resolução CNE/CES nº 1/2007 e no Parecer CNE/CES nº 908/98.

Brasília (DF), 11 de setembro de 2008.

Conselheiro Antônio de Araújo Freitas Júnior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente